Artigo 3.º

Gestão do crédito de horas

1 — O crédito de horas atribuído nos termos do artigo anterior acresce ao crédito horário do agrupamento de escolas calculado nos termos do despacho n.º 19 117/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 17 de Julho de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 32 047/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 16 de Dezembro de 2008.

2 — Para efeitos da gestão do crédito de horas previsto no artigo 3.º, devem os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, preferencialmente, proceder à sua afectação a docentes com insuficiência lectiva no respectivo horário, desde que estes preencham os requisitos académicos ou profissionais considerados necessários para o tipo de assessoria pretendida.

3 — Fora da situação prevista no número anterior, poderá a escola, em alternativa, optar pela atribuição das horas de assessoria a outros docentes do agrupamento/escola não agrupada que reúnam os requisitos referidos na parte final do número anterior, ou solicitar a terceiros a prestação de serviços das assessorias pretendidas, recebendo, neste caso, o equivalente financeiro às horas a que tem direito nos termos do artigo 3.º, calculadas de acordo com o valor/hora fixado legalmente para o 6.º escalão da categoria de professor (índice 245).

4 — Para efeitos do recebimento do equivalente financeiro referido no número anterior, deve o agrupamento de escolas/escola não agrupada dar prévio conhecimento ao GGF e à respectiva DRE de todos os elementos considerados indispensáveis para esse efeito.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

202051854

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 16552/2009

Nos termos do disposto no artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, no Decreto — Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, delego nos directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, eleitos nos termos do n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 63.º do mesmo diploma legal, a competência para, de acordo com a autorização concedida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, realizar o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico e para a carreira e categoria de assistente operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

202044548

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Abação

Aviso n.º 12786/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Subdirector do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva Manuel Agostinho Aires Lopes, com efeitos a partir do dia da sua tomada de posse, em regime de exclusividade conforme o n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Firmino de Sousa Antunes Lopes.*

202044589

Aviso n.º 12787/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, respeitando o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio Adjunto do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, a Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva Maria do Sameiro Ribeiro Sousa, com efeitos a partir do dia da sua tomada de posse.

Conforme n.º 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril, deve leccionar obrigatoriamente uma turma, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

202044645

Aviso n.º 12788/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, respeitando o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio Adjunto do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva Mário Alexandre Rodrigues Alves Gomes, com efeitos a partir do dia da sua tomada de posse.

Conforme n.º 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril, deve leccionar obrigatoriamente uma turma, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Firmino de Sousa Antunes Lopes.*

202044734

Anúncio n.º 5582/2009

No cumprimento do estipulado no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 61.º do mesmo diploma, após despacho de homologação do Senhor Director Regional Adjunto, datado de 01 de Junho de 2009, torna-se público que tomou posse como Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, no dia 18 de Junho de 2009, o Professor Firmino de Sousa Antunes Lopes.

22 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Isabel de Freitas Tenreiro Ribeiro*.

202044507

Escola Secundária/3 de Amarante

Aviso n.º 12789/2009

Por eleição do Conselho Geral Transitório de 21 de Abril de 2009, homologada por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 1 de Maio, no dia 26 de Maio de 2009, tomou posse como Director da Escola Secundária/3 de Amarante nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, o Professor Titular Fernando Fernandes de Sampaio, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos.

15 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Julieta Coelho Pereira Freitas*.

202050752

Aviso n.º 12790/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º, n.º 5, e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Subdirectora da Escola Secundária/3 de Amarante a Professora Titular do grupo de recrutamento 510, Jacinta Magalhães Barros de Sousa, e para adjuntos, respectivamente, os Professores dos códigos de recrutamento 520, 400 e 300, Fernanda Maria Alves Capela, José Rui Guimarães Fonseca e Paulo Jorge Henrique Faria, com efeitos a 27 de Maio de 2009.

15 de Julho de 2009. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio.*

202051335